



Governo do Distrito Federal
Universidade do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 - UnDF.

5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 02/2019-UNDF** (SIGGO nº 040277), QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF** E A EMPRESA **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 04002-00000391/2019-11

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Miragaia nº 433, conjuntos 402 e 403, centro, CEP 12.245-902, Tel.: s (12) 2136-7200, e-mail: contratospublicos@prima.com.br, neste ato representada por **FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.239.952 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.855.406-43, na qualidade de administrador da sociedade, com a designação de Diretor; resolvem aditar o **Contrato de Prestação de Serviço Nº 002/2019 (SEI nº 32884151)** (SIGGO 040277), publicado no DODF nº 239, 17 de dezembro de 2019:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2023 a 15/12/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 dos itens referentes à manutenção (atualização e suporte técnico) da cessão de uso do software Sophia Biblioteca Web e hospedagem em nuvem privada da cessão de uso, uma vez que os itens

concernentes à cessão de uso (licenciamento perpétuo), implantação e treinamento foram efetivados no tempo regular ao contrato inicial.

2.2. Resguardar o direito ao reajuste, de acordo com a solicitação da contratada, com fulcro no artigo 40, inciso XI c/c artigo 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Clausula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (Doc. SEI nº 72741067), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste Contratante.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18203

II – Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0119

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2023NE00296 (SEI nº 125220563)

3.2. O valor estimado do Termo Aditivo ao contrato é de **R\$ 7.611,51 (sete mil seiscentos e onze reais e cinquenta e um centavos)** para o exercício de 2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua última assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pelo Distrito Federal:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Contratada:

Representante Legal

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Maia Prianti, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 24/11/2023, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125231230)
verificador= **125231230** código CRC= **06819636**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF
Telefone(s): 34628865
Site - <https://undf.edu.br/>